

AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, INFÂNCIA E JUVENTUDE,
FAMÍLIA E SUCESSÕES, CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE
GOIATUBA - ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 5456601-37.2023.8.09.0067

LEONARDO RIBEIRO ISSY, Administrador Judicial da recuperação judicial de **JOSÉ ALONSO ANDRADE DA SILVEIRA - em recuperação judicial e outros**, comparece ante Vossa Excelência para, em cumprimento ao disposto no artigo 22, II, alínea c, da Lei n. 11.101/2005, apresentar o **1º RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DOS DEVEDORES**, fazendo-o consoante adiante se vê.

Identificação dos devedores a que se refere o presente RMA.

O presente relatório mensal de atividades (RMA) refere-se aos recuperandos:

- JOSÉ ALONSO ANDRADE DA SILVEIRA;
- HÉLIA APARECIDA PIRES DO PRADO;
- DANIELE PRADO DA SILVEIRA;
- MICHELE PRADO DA SILVEIRA;
- KELLY PRADO DA SILVEIRA; e
- ANA BENEDITA PRADO SILVEIRA.

62 3226-4800



contato@issy.adv.br
www.issy.adv.br



Av. Assis Chateaubriand 1595,
St. Oeste, Goiânia-GO, 74130-012



Diligências empreendidas pela Administração Judicial.

Desde a sua nomeação e assunção do encargo, o Administrador Judicial manteve contatos com o procurador dos Recuperandos, assim como dos procuradores dos credores que assim lhe demandaram.

Na reunião havida com o patrono dos Recuperandos, assim como nos contatos subsequentes, ajustou-se o fluxo de entrega de documentos, quer para revisão da relação de credores, quer para o acompanhamento das atividades dos Recuperandos.

Priorizou-se, nesse interregno, a análise das manifestações dos credores e a revisão da relação de credores elaborada pelos Recuperandos, tendo sido analisada a documentação que estribou cada um dos créditos por si declarados.

Estando a relação de credores elaborada pelo Administrador Judicial em fase final de revisão, nos próximos dias, dita documentação será apresentada nos autos.

Do exame da documentação apresentada.

Restou consensuado, neste momento inicial, sobremaneira considerando que os Recuperandos estavam focados na elaboração do plano de recuperação judicial e o Administrador na análise das manifestações dos credores e revisão da relação de credores, que seriam enviados, sobremaneira documentos que comprovassem os créditos declarados pelos Devedores.

62 3226-4800 

contato@issy.adv.br 
www.issy.adv.br

Av. Assis Chateaubriand 1595,
St. Oeste, Goiânia-GO, 74130-012 

**Das atividades desenvolvidas pelos
Recuperandos.**

Do que foi suplementarmente dado a conhecer, a Recuperanda Hélia desenvolve atividades agropecuárias nos seguintes imóveis rurais, todos no município de Morrinhos:

HELIA	
Matrícula	Nome da Fazenda
5586	São Domingos Olhos D'Água
5587	São Domingos Olhos D'Água
19632	São Domingos Olhos D'Água
19966	São Domingos Olhos D'Água

Os demais Recuperandos desenvolvem, em conjunto, atividades agropecuárias nos seguintes imóveis rurais, todos no município de Goiatuba:

JOSÉ ALONSO, ANA BENEDITA, MICHELE, DANIELE, KELLY	
Matrícula	Nome da Fazenda
27.387	Buracão
4.980	Palmital e Guariroba

**Informações sobre empregados, prestadores de
serviços relevantes e dados contábeis e
financeiros.**

De acordo com os Recuperandos, estes geram 03 (três) postos de trabalho, a saber:

62 3226-4800 

contato@issy.adv.br 
www.issy.adv.br

Av. Assis Chateaubriand 1595, 
St. Oeste, Goiânia-GO, 74130-012

HELIA		
Nome	Função	Salário
João Leno Nascimento Araújo	Trab. Polivalente	R\$1.980,00

JOSÉ ALONSO, ANA BENEDITA, MICHELE, DANIELE, KELLY		
Nome	Função	Salário
Wanderlei Aparecido da Silva	Trab. Polivalente	R\$1.5800,00
Cléber Antonio dos Santos	Trab. Polivalente	R\$1.980,00

Não foram apresentados, pelas razões anteriormente expostas - não se vislumbrando, momentaneamente, necessidade de intimação dos Devedores para o fazer - os seguintes documentos:

- Pagamento de folha (recibos/comprovantes/GRF);
- Livro-caixa;
- Extratos bancários;
- Relação de ativo imobilizado;
- Relatório de movimentação;
- Notas fiscais, contratos, recibos, apólices de seguro (relativos às despesas/receitas);
- Relatório de fornecedores.

Pendências.

Estão pendentes de entrega os documentos referidos no tópico supra.

62 3226-4800



contato@issy.adv.br
www.issy.adv.br



Av. Assis Chateaubriand 1595,
St. Oeste, Goiânia-GO, 74130-012



Da análise da documentação apresentada.

A análise da documentação restou prejudicada, neste momento, ante a sua não apresentação pelos Recuperandos.

Impugnações e habilitações apresentadas.

Os seguintes credores apresentaram divergências ou habilitações de crédito, estando as mesmas sendo analisadas por este Administrador Judicial.

NATUREZA	CREDOR
Divergência	Itumbiara Indústria Têxtil Ltda.
Habilitação	Rodrigo Fleury Cardim
Divergência	Gira - Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S/A

Da notícia da existência de débito tributário.

No ev. 166, o Estado de Goiás noticia a existência de débito tributário da recuperanda Hélia Aparecida Pires do Prado, que, naquela data montava, a quantia de R\$16.873,55 e da recuperanda Kelly Prado da Silveira, da ordem de R\$20.221,00.

Sugere-se seja atendido o pedido da Fazenda Pública, para intimar as referidas recuperandas acerca da possibilidade de parcelamento especial.

Do plano de recuperação judicial apresentado.

Verifica-se, outrossim, que, no ev. 168, os recuperandos apresentaram o seu plano de recuperação judicial.

62 3226-4800



contato@issy.adv.br
www.issy.adv.br



Av. Assis Chateaubriand 1595,
St. Oeste, Goiânia-GO, 74130-012



Oportunamente, a Administração Judicial se manifestará acerca da sua legalidade.

Questões relevantes a serem analisadas pelo Juízo.

No momento, inexistem questões que reclamem análise desse i. Juízo.

Relação de eventos processuais relevantes.

De igual modo, a fim de facilitar a análise dos autos pelo Juízo, Ministério Público, partes e interessados, o Administrador Judicial passa a listar os eventos processuais mais relevantes.

DATA	EVENTO	MOV.
20/07/2023	Protocolo do pedido de tutela cautelar antecedente	01
01/09/2023	Emenda à inicial (Pedido de recuperação judicial)	51
10/10/2023	Emenda à inicial	60
27/10/2023	Emenda à inicial	67
30/10/2023	Decisão de processamento	77
01/11/2023	Publicação da decisão de processamento	78/93
05/01/2024	Prazo para apresentação do plano de recuperação judicial* **	N/A
05/05/2024	Término ordinário do <i>stay period</i> **	N/A

* Prazo contado em dias corridos

** Não houve expediente forense no dia 03/11/2023, em razão de ponto facultativo, nos termos do Decreto Judiciário 4.548/2023

Todos os prazos previstos na Lei de Recuperação Judicial ou que dela decorram são contados em dias corridos.

62 3226-4800



contato@issy.adv.br
www.issy.adv.br



Av. Assis Chateaubriand 1595,
St. Oeste, Goiânia-GO, 74130-012



Conclusão.

São esses, Excelência, os fatos mais relevantes verificados no período em questão e em relação aos quais requer a intimação dos recuperandos, do Ministério Público e dos credores para o devido conhecimento e/ou providências.

Pede deferimento.

Goiânia, 17 de janeiro de 2024.

Leonardo R. Issy - OAB/GO 20.695

62 3226-4800



contato@issy.adv.br
www.issy.adv.br



Av. Assis Chateaubriand 1595,
St. Oeste, Goiânia-GO, 74130-012

